Id:1518DFF21125CD2E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BURITI DOS LOPES-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Joaquim Santos, 1068-centro-CEP 64.280-000
CNPJ 20.015.357/0001-28

Decreto nº 03/2021

Buriti dos Lopes- PI, 06 de Maio de 2021.

Dispõe sobre a autorização do mecanismo de aulas remotas no âmbito da rede pública municipal de ensino de Buriti dos Lopes em decorrência da pandemia do COVID-19, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES/PI, RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO a classificação conferida pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus – Covid 19;

CONSIDERANDO atos normativos do executivo estadual, notadamente o Decreto nº 18.884/2020, Decreto nº 18.901/2020, Decreto 18.902/2020, Decreto nº 18.913/2020 e pelo Decreto nº 18.966/2020;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid 19, bem como declara estado de calamidade pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, segundo o artigo 3º da Lei nº 13979/20, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, as medidas de isolamento, quarentena e suspensão de diversas atividades;

CONSIDERANDO que, em razão da situação de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, a Medida Provisória nº 934/2020 flexibilizou excepcionalmente a exigência do cumprimento do calendário escolar;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada, no âmbito da rede municipal de ensino de Buriti dos Lopes, a utilização do mecanismo das aulas/atividades remotas em decorrência da situação ocasionada pela pandemia do Covid-19 para o ano letivo de 2021.

§ 1º - As medidas institutas pelo presente ato seguem a formatação e ferramentas utilizadas no ano letivo de 2020, inclusive quanto aos critérios avaliativos.

§ 2º - O mecanismo de entrega de atividades, prazos de devolução, correção, assiduidade dos educandos, utilização de plataforma virtuais e demais aspectos inerentes às atividades ora implementadas, na forma do § 1º deste artigo, permanece na formatação utilizada no ano letivo de 2020.

§ 3º - As atividades oemes deste decreto serão contabilizadas para fins cumprimento do calendário escolar anual.

§ 4º - As medidas constantes neste decreto não são exaustivas, cabendo, à gestão municipal, manter o regular monitoramento do andamento das atividades, par que, em caso de necessidade, por meio da Secretaria de Educação, possa ser deliberada a necessidade de retificação, exclusão e/ou adição de novas atividades, competências e/ou deliberações, com objetivo de otimizar o ensino e a eficiência do plano de trabalho, haja vista o caráter excepcional.

Art. 2º - O regime especial de aulas remotas não presenciais no âmbito da rede municipal de ensino de Buriti dos Lopes é definido essencialmente pela manutenção das atividades pedagógicas sem a presença de estudantes nas dependências escolares.

Art. 3º - O formato de aulas/atividades remotas implantadas por este decreto iniciará no dia de 01/03/2021, com previsão de término no dia 31/07/2021, haja vista a projeção de retorno das aulas em formato híbrido e/ou presenciais regulares.

Art. 4º - Para fins de cumprimento das disposições constantes neste decreto, notadamente o disposto no § 3º do art. 1º desta norma, a Secretaria Municipal de Educação deverá constar no calendário escolar anual da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo Único - O calendário escolar e o cronograma das atividades remotas podem ser alterados em virtude das consequências da pandemia do Covid 19, que podem comprometer a atual previsão de retorno das aulas presenciais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes/PI, 10 de Maio de 2021.

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JÚNIOR
Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes/PI

Id:089B6EB6C74BCA25

Brasileira
Cidade de Fatos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo: 090/2021
Procedimento Licitatório: nº 010/2021.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA E SUAS SECRETARIAS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA – PI.
Contratado: H DE BRITO PINHO (OFICINA SANTO ANTONIO)- CNPJ nº 26.610.412/0001-37
Valor: R$ 121.172,05 (cento e vinte e um mil cento e setenta e dois reais e cinco centavos).
Data da Assinatura: 10/05/2021.
Validade: até 31/12/2021.
Recursos: Recursos Próprios, Qse, Fundeb, Psb, Fmas, Custeio, Fus, e Recurso ordinários (Fpm, Icms, Tributos).

Id:09FEB42F24D5CA1C

Brasileira
Cidade de Fatos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo: 089/2021
Procedimento Licitatório: nº 010/2021.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA E SUAS SECRETARIAS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA – PI.
Contratado: RGA SISTEMAS ELETRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDIONADO LTDA (RGA SISTEMAS)- CNPJ nº 21.724.639/0001-90
Valor: R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).
Data da Assinatura: 10/05/2021.
Validade: até 31/12/2021.
Recursos: Recursos Próprios, Qse, Fundeb, Psb, Fmas, Custeio, Fus, e Recurso ordinários (Fpm, Icms, Tributos).

Id:09FEB42F24D5CA5D

Brasileira
Cidade de Fatos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo: 066/2021
Procedimento Licitatório: nº 011/2021.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE BOMBAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA E SUAS SECRETARIAS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA – PI.
Contratado: EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ nº 23.776.061/0001-40
Valor: R$ 84.490,32 (oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e trinta dois centavos).
Data da Assinatura: 05/05/2021.
Validade: até 31/12/2021.
Recursos: Recursos Próprios, Qse, Fundeb, Psb, Fmas, Custeio, Fus, e Recurso ordinários (Fpm, Icms, Tributos).